

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 23/12/2002, publicado no DODF de 26/12/2002, p. 9. Portaria nº 16, de 17/1/2003, publicada no DODF de 22/1/2003, p.20.

Parecer n.° 258/2002-CEDF Processo n.° 030.003994/2002

Interessado: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco

- Aprova as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial "L", Ceilândia-DF.

HISTÓRICO – O presente processo contém requerimento da Diretora de Ensino da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco solicitando alteração das matrizes curriculares da Educação Básica: ensino fundamental (turnos matutino e vespertino) e ensino médio (turno noturno).

A citada instituição de ensino, cuja mantenedora é a Fundação Bradesco, esta situada na Cidade de Deus, Vila Iara S/N, São Paulo, possui os seguintes atos legais:

- Portaria nº 31/87-SE/DF, que autoriza a oferta do Ensino de 1º Grau;
- Portaria nº 151/99 SE/DF, que autoriza a oferta do Ensino Médio;
- Portaria nº 447/2001-SE/DF, de 7/11/2001, que com base no Parecer 227/2001-CEDF, aprova a Proposta Pedagógica, as matrizes curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, curso supletivo em nível de ensino fundamental 1ª à 4ª série;
- Portaria 310-SE/DF, de 17/7/2002, que recredencia a Escola por prazo indeterminado.

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco apresentou as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, embasada na Lei 9.394/96, estando em consonância, também, com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

A Informação nº 44/2002-Assessoria/CEDF, reportando-se ao Relatório da SUBIP, informa que "o processo foi devidamente instruído, à vista do que determina a Resolução 2/98-CEDF, art. 84, § 1º - VII, tendo as Técnicas responsáveis pela análise apresentado circunstanciado relatório cuja conclusão é favorável à aprovação das novas matrizes, por as considerarem de acordo com a legislação vigente" (fl. 54).

Compatibilizando as matrizes curriculares aprovadas e as matrizes curriculares atuais, motivo desta solicitação, destaca-se:

I – Em relação ao Ensino Fundamental:

- permanência dos componentes curriculares da Base Nacional Comum;
- permanência de Língua Estrangeira Moderna Inglês, de 5ª a 8ª série;

THINWS VENTE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- suspensão das disciplinas: Gestão de Negócios (7ª/8ª série) e Educação Ambiental (5ª/6ª série), constando que "esses temas serão redimensionados e abordados através de projeto extracurriculares e como tema transversal em todas as séries e áreas do conhecimento" (fl. 26);
- carga horária semanal de módulos/aula, de 5ª a 8ª séries, reduzida de 28 para 25 aulas semanais, resultando numa redução de 100 horas anuais (fl. 49);
- horário de atendimento no turno matutino de 7h30 às 11h50 e no vespertino de 13h às 17h30.
- Atendimento à determinação contida na Portaria nº 477-SE, de 7 de novembro de 2001: "que o estabelecimento de ensino informe ao Conselho de Educação do Distrito Federal CEDF, a discriminação dos Temas Transversais que são incorporados nas diversas áreas do conhecimento existentes e no trabalho educativo da Escola, incluindo-se, no Ensino Fundamental, Educação Ambiental" (fl. 29). Na nova matriz curricular, os Temas Transversais discriminados são: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, trabalho e consumo, e a preparação para o trabalho (fl. 27).
- cumprimento da Resolução 2/98-CEDF, art. 21 e § 2°, no que diz respeito ao currículo do ensino fundamental quanto à base nacional comum e à parte diversificada.

II - Em relação ao Ensino Médio:

- o componente curricular Fundamentos da Filosofia e Sociologia foi retirado da base nacional comum, passando a compor a parte diversificada da matriz curricular proposta, juntamente com Língua Estrangeira Moderna Inglês;
- os componentes curriculares Tecnologia, Matemática Financeira e Estatística, Administração e Organização de Empresas e Economia foram suprimidos na Matriz Curricular proposta;
- alteração da nomenclatura do componente curricular Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e Literatura;
- a oferta da modalidade Ensino Médio será apenas no horário noturno, de 18h45 às 23h:
- o componente curricular Educação Física consta da matriz curricular proposta, não sendo ministrado por se tratar de curso noturno, nos termos do § 3º art. 26 da Lei 9.394/96;
- os Temas Transversais, que compõem a matriz curricular proposta, embora não obrigatórios, "serão ministrados de forma integrada aos componentes curriculares e em forma de projetos" (fl. 48);
- o curso está organizado em 3 séries anuais, com um total de 800 horas/relógio por série, perfazendo um total de 2400 horas/relógio, obedecendo, assim, a Resolução 2/98-CEDF, no que dispõe o seu art. 25.

Como está dito na Justificativa, "não estamos propondo simplesmente a suspensão de disciplinas, assuntos e/ou conhecimentos, pois vamos inserí-los nos demais componentes, flexibilizando o currículo de forma a priorizar e contextualizar os temas elencados nas diversas séries, conforme interesse e necessidades evidenciadas pelos alunos." (fl. 25).



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer, da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial "L", Ceilândia-DF, mantida pela Fundação Bradesco.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 17.12.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 258/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FUNDAÇÃO BRADESCO

Curso: Ensino Fundamental

Módulo: 40 semanas **Regime**: Anual

Turno: Diurno (Matutino/Vespertino)

PARTES DO	ÁREAS DO SÉRIES								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira	-	-	_	-	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Moderna - Inglês								
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20	25	25	25	25
Total de Horas por Série		800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÃO:

- ➤ Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, e trabalho e consumo) e a preparação para o trabalho são integrados às áreas do conhecimento.
- ➤ Início e término do dia letivo: matutino: das 7h30 às 11h50, para 1ª a 4ª séries/EF; vespertino: das 13h às 17h30, para 5ª a 8ª séries/EF.
- ➤ Duração do módulo/aula 1ª a 4ª séries: 60 minutos e de 5ª a 8ª séries: 50 minutos.
- > O período de 20 minutos diários reservado ao recreio/intervalo está excluído da carga horária.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 258/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

FUNDAÇÃO BRADESCO

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Noturno

PARTES DO CURRÍCULO		ÁREAS DO	SÉRIES			
		CONHECIMENTO	1 ^a	2ª	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X	
		Arte	X	-	-	
		Educação Física	-	-	-	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Matemática	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna-			X	X	X	
Sociologia		Inglês				
		Fundamentos de Filosofia e	X	-	-	
		C				
OTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			25	25	25	
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE			800	800	800	

OBSERVAÇÕES:

- > Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural e trabalho e consumo) e a preparação para o trabalho são integrados às áreas do conhecimento.
- ➤ Início e término do dia letivo: das 18h45 às 23h.
- Duração do módulo/aula: 48 minutos.
- O período de 15 minutos reservado ao intervalo está excluído da carga horária.
- A Educação Física não é ministrada nos termos do § 3º do art. 26 da Lei 9.394/96.